



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 359
RB. *[Handwritten signature]*

CONTRATO SEDPcD Nº 020/2019
PROCESSO SEDPcD Nº 2545866/2019

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 020/2019 FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE
ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA GEN &
ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
– ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM
GRUPO GERADOR DE ENERGIA
ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA NA SEDE
DA SECRETARIA**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.617.118/0001-82, neste ato representada por ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ALMEIDA, Sócio Administrador, RG nº 29.143.58-0, CPF nº 299.193.788-28. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 31/10/2019 foi celebrado o Contrato nº 020/2019 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia de emergência, motor Scania, modelo DS 11, 1800 RPM, com alternador NEGRINI, com potência para gerar 275 KVA, 220/127V, 60HZ, fator de potência 0,8, com quadro de comando automático, na sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 358 do Processo SEDPcD nº 2545866/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 020/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 360
RB 18

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 31/01/2021 a 29/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 2.530,05 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 1.860,99 (hum mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33903980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.


SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA


CECILIA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Nome: REGINALDO XAVIER MONGINA
RG: 42.898.394-7


Nome: Roberto Antunes
RG: 43.553.590-2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 361
RB RB

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME

Contrato SEDPcD nº 020/2019 – 1º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia de emergência, motor Scania, modelo DS 11, 1800 RPM, com alternador NEGRINI, com potência para gerar 275 KVA, 220/127V, 60HZ, fator de potência 0,8, com quadro de comando automático, na sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 362
RB 17

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: 



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 363
RB. RB

Pela CONTRATADA:

Nome: Antonio Carlos Bezerra de Almeida

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 299.193.788-28

Assinatura: _____

[Handwritten Signature]
Gen & Energy Soluções em Energia Ltda - ME
NPJ 28.617.118/0001-82

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cecilia Rodrigues da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 063.767.618-10

Assinatura: _____

[Handwritten Signature]

[Faint, illegible text or stamp]